SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 20 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0521

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº1746/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.746/2012
Acopiara-Ce, 14 de Agosto de 2012.

ABRE, AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA
Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSIST E PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA 0702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO VALOR
08 243 0022 1.120 CONSTRUÇÃO DO CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 30.000,00

T O T A L .....Fonte 01000.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos do excesso de arrecadação conforme preconiza a Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, em14 de Agosto de 2012.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:139758E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2012

DECRETO Nº 032/2012 Acopiara-Ce, 12 de Setembro de 2012.

Dispõe sobre a dispensa de servidores municipais não estáveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que após a promulgação da Constituição Federal, a contratação de servidor público municipal, sem concurso publico, no âmbito da administração, é nula de pleno direito;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão liminar contida nos autos da Ação Civil Pública nº **13060-91.2012.8.06.0029/0**, que ordena a exoneração dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE contratados temporariamente junto ao Município de Acopiara;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado do serviço público municipal, a partir de 12 de Setembro de 2012, os contratados relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O Setor Pessoal deverá providenciar a rescisão de cada uma das pessoas relacionadas, fazendo constar na ficha funcional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA-CE, 12 de Setembro de 2012.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

0649925	ALEX SANDRA PESSOA LIMA
0649704	ANA NEDIA DO VALE BEZERRA
0649961	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE
0649952	ANTONIA CEDIANA ALVES DA SILVA
0652547	ANTONIA DANIELE GONÇALVES VIEIRA
0649685	ANTONIA ISOLDA DA SILVA
0649615	ANTONIA RAQUELINE NASCIMENTO
0649694	ANTONIA ZULENE PINTO
0649731	AURICELIA CUSTODIO RODRIGUES
0649792	AVANIR DO CARMO SILVA
0649491	AZENAIDE MOEME VIEIRA GOMES
0649802	BRENNA RUTH MARQUES
0649633	CICERA ALEIXO DE CARVALHO DE OLIVEIRA
0649606	ELAINE DA SILVA LEMOS
0649553	ELIANNE TEIXEIRA DE ARAUJO SILVA
0649774	ELIEZIO RODRIGUES DA SILVA
0649526	EMANUELA TEIXEIRA GERONIMO
0649827	FRANCISCA ANDRIELE PESSOA DOS SANTOS
0649783	FRANCISCA EUCIMAR ROCHA
0649836	FRANCISCA MARLEIDE PASCOAL ALMEIDA
0649482	FRANCISCA MARUZA CAVALCANTE FERREIRA
0649872	FRANCISCA VANDERLANIA VIEIRA
0649845	GERALDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO
0649587	GERCIVANIA AMERICO DA SILVA
0649544	GIANE PINHEIRO DE FREITAS
0649571	IRISLANDIA COELHO DE OLIVEIRA
0649651	JOANA MEDEIRO DE JESUS
0650687	JORDANA MARIA GARCIA DE SOUSA
0649667	LAUDENE PEREIRA DE SOUZA SILVA
0649562	LAURA RICARTE TEIXEIRA
0649756	LILIANE OLINDA LEITE
0649986	LUIZA ALVES VIEIRA
0649765	MARCIA SOARES PINHO
0649943	MARIA ANAEIDE DE LIMA RODRIGUES
0649722	MARIA ARNAILDA GONÇALVES DE MATOS
0649501	MARIA BETÂNIA DA SILVA
0649596	MARIA CLEIDE DE ALMEIDA
0649854	MARIA EDILEUDA BATISTA
0654256	MARIA EDINAUDA DAS CHAGAS GOIS
0649535	MARIA GERLANE RODRIGUES LEITE
0649747	MARIA GOMES CARLOS
0649713	MARIA MARLI ARAUJO DE ALMEIDA
0649517	MARIA NEUMA DIAS DE BARROS
0649916	MARIA RODRIGUES DE ANDRADE
0649642	MARIA ROSINEIDE DA SILVA
0651215	MARIA SOCORRO PINHEIRO FEITOSA
0649811	MARIA SUZE BATISTA DE SOUSA
0649897	NAGILA DO VALE LIMA
0649907	RAFAELA LIMA DE PAULA
0649624	RENATA ARAUJO DO NASCIMENTO
0649863	ROGERIO GONÇALVES BEZERRA
0649473	SANDRA OLIVEIRA FERNANDES
0649934	SUERYA SONNY BATISTA DA SILVA

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:3645B316

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 543/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **NATANAEL GOMES NOGUEIRA,** do cargo de confiança de **assessor técnico,** bem como das demais atribuições que lhe foram incubidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de setembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:3F6BA7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 544/2012

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ALAN CIRINO MARTINS PEREIRA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **20 e 21 de setembro de 2012**, a fim de tratar de assunto de interesse deste município junto ao Escritório de Projetos LEQUE ASSESSORIA
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$400,00 (quatrocentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de setembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0BC5D7DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº. 010/2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008/2012.

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e Art.39, § 3º, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 17 e 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 e Lei 10.887/2004 de 18 de junho de 2004 (instituição do GSPREV) e calculados conforme a Lei nº 10.887/04, **APOSENTADORIA,** por idade, a **MARIA DO CARMO SOUZA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 040321-0, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

Salário–base (40% de R$ 262,42)..... R$ 104,96
Adicional de tempo de serviço de 11%..... ...R$ 28,87
Complemento constitucional (art. 201,§ 2º,CF) ....R$ 488,17
TOTAL .....R$ 622,00

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

JOSELITA MAGALHAES COSTA BARROS
Presidente do Gsprev

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:28A970CE

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº. 011/2012

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 009/2012;

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, de 05 de julho de 2005, combinado com o Art. 23 da Lei Municipal nº 372/2004, de 29 de outubro de 2004 (instituição do GSPREV) **APOSENTADORIA,** por efetivo exercício das funções de magistério, a **MARIA JOSIEDA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, Ref. 04, matrícula 040262-1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, com proventos mensais abaixo discriminados:

Salário–base.....R$ 883,92
Adicional de tempo de serviço 21%.....R$ 185,62
TOTAL ....R$ 1.069,54

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 03 DE SETEMBRO DE 2012.

ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal

JOSELITA MAGALHAES COSTA BARROS
Presidente do Gsprev

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E3789EE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 044/2012-GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV, do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER aos servidores constantes na presente, os **Serviços Extraordinários** referente ao mês de abril de 2012, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 07 de maio de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO À PORTARIA N° 044 /2012 DE 07 DE MAIO DE 2012.
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Matricula n°	Nome do Servidor	Qtde.
10049	Adriano Aderbal de Oliveira	13
10211	Antonio Pascoal Abreu Nery	40
10435	Benedito Nogueira Lima	22
10566	Euzimar Saraiva Lima	26
16928	Francisco Aderbaldo de Oliveira	20
65784	Francisco Antonio Gomes	27
10047	Francisco Cleudo da Silva Freitas	24
11207	Francisco Enildo Santiago	26
16884	Francisco Erlandio C. Barbosa	26
16887	Francisco Erivaldo M. de Andrade	26
11115	Francisco Erivaldo Nobre de Lima	26
16922	Francisco José Rabelo	30
16898	Francisco Junior da Silva	26
10351	Francisco Luiz Rodrigues	40
16886	Francisco Ronieri Gomes da Silva	26
16882	Francisco Rosivaldo de Araújo	34
16901	Francisco Sergio Silva Cunha	27
10443	Francisco Vianês da Costa	26
11434	Fred da Silva	40
16941	Genival Angelo da Silva	08
16879	Jardel Idem Rabelo	39
16923	José Antonizio Maia	40
10439	José da Silva Freitas	24
10349	José de Assis da Costa Silva	26
10551	José Erilandio Guimarães Xavier	26
16919	José Erinaldo Macena de Oliveira	26
16905	José Eronilton da Silva	26
16909	José Eurilanio Ribeiro da Silva	26
10191	José Iran Xavier de Oliveira	40
10599	José Marcos da Silva	19
16881	José Raulino Cavalcante	34
16908	José Raulino Nogueira	40
16883	José Roberto Macena de Oliveira	26
65852	José Valderi Brandão	34
16913	José Wilson Rabelo	26
16897	Julião Balbino da Silva	19
10528	Lucilano Lima Evangelista	19
16885	Lucivan de Sousa Nogueira	34
16900	Manoel de Oliveira	23
10549	Moises da Costa Silva	26
10595	Odair José de Lima	26
11383	Paulo Eugenio de Lima Lopes	40
16888	Raimundo Nonato da Silva	34
16890	Raimundo Nonato de Araújo	34
10565	Raimundo Valcir da Silva Pereira	17
16899	Sebastião José Cavalcante	16
16891	Stenio de Oliveira Saraiva	26

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E23D09A5

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 045/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente, o **Adicional de Periculosidade** por trabalharem com habitualidade em locais periculosos durante o mês de abril de 2012, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigo 68 a 74 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 07 de maio de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 045/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012.

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE REFERENTE A ABRIL/2012.

Mat.N°	Nome do Servidor	Cargo	Atividade Exercida
10348	Francisco Chagas G.da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Rec. de calçamento (compactação)
11434	Fred da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Rec. de calçamento (calceteiro)
16944	Ivanisio de Matos Nobre	Capinador de P. Log Púb.	Operdador moto serra
10581	João Eudes da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Operador da caldeira do Abatedouro
16893	José Elenilson Alves	Zelador P. Log. Publicos	Rec. de calçamento (compactação)
10599	José Marcos da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Podador de árvore
16885	Lucivan de Sousa Nogueira	Zelador P. Log. Publicos	Operador da roçadeira mecânica
16888	Raimundo Nonato da Silva	Zelador P. Log. Publicos	Operador da roçadeira mecânica
16895	Wiliam José Paulo da Silva	Zelador P. Log. Publicos	Rec. de calçamento (compactação)

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:01C23BA9

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 046/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor constante na presente, o **Adicional de Insalubridade** por trabalhar com habitualidade em local insalubre durante o mês de fevereiro de 2012, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigo 68 a 74 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 15 de maio de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 046/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Mat.N°	Nome do Servidor	Mês	Atividade Exercida
11155	Francisco Erivaldo Nobre de Lima	Fevereiro/2012	Coleta de lixo diurna

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:960E8156

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 047/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2012, **GEOVANI PINTO BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissao **DIRETOR DA UNIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** simbolo **CDA-6** integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Infra-estrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 16 de maio de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5B3E80B2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 048/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28, XV da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente portaria, o **Adicional Noturno**, prestados durante o mês de maio de 2012, com esteio no que dispõe os artigos 77 da Lei 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
, em 05 de junho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 048/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012.
ADICIONAL NOTURNO

Matric. N°	Nome do Servidor (a)	Quantidade
16928	Francisco Aderbaldo de Oliveira	105
10174	Francisco Chagas Rabelo Rocha	105
10104	Francisco das Chagas Nogueira Bezerra	105
16932	Francisco Josenir Sousa Oliveira	105
17626	Francisco Maciel da Silva	105
17627	Francisco Marcos Carlos Saldanha	105
16933	Francisco Raimundo Filho	105
16929	João Evangelista Cavalcante	105
17625	Jonas Sampaio Ferreira	105
16931	José Ivonildo da Silva	98
10081	José Valdeni Saraiva	105
10326	José Vandeci Cavalcante	105
10184	Manoel da Silva	105
16927	Raimundo Alderi Andrade	105
16934	Roniele Sousa Oliveira	95

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:56AA3D01

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 049/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente, o **Adicional de Insalubridade** por trabalharem com habitualidade em local insalubre durante o mês de maio de 2012, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigo 68 a 74 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
, em 05 de junho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 049/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE REFERENTE A MAIO/2012

Mat.N°	Nome do Servidor	Mês	Atividade Exercida
76783	Antonio Evanildo Rabelo	Maio/2012	Coleta de lixo diurna L. Grande
16943	Damião da Silva Girão	Maio/2012	Limpeza de esgotos
10566	Euzimar Saraiva Lima	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
16939	Evandro Ricardo da Silva	Maio/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
16938	Francisco Erisaldo Ferreira	Maio/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
16887	Francisco Erivaldo M. de Andrade	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
11155	Francisco Erivaldo Nobre de Lima	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
16884	Francisco Erlandio Cavalcante Barbosa	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
16886	Francisco Ronieri Gomes da Silva	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
16901	Francisco Sergio Silva Cunha	Maio/2012	Coleta de lixo noturna
16941	Genival Angelo da Silva	Maio/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
10349	José de Assis da Costa Silva	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
16919	José Erinaldo Macena de Oliveira	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
16905	José Eronilton da Silva	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
16909	José Eurilanio Ribeiro da Silva	Maio/2012	Coleta de lixo noturna
16520	José Ivonaldo Macena de Oliveira	Maio/2012	Coleta de lixo noturna
16881	José Raulino Cavalcante	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
16883	José Roberto Macena de Oliveira	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
10550	Josias Xavier de Moura	Maio/2012	Coleta de lixo noturna
10549	Moises da Costa Silva	Maio/2012	Coleta de lixo diurna
16942	Luciano de Sousa Gonçalves	Maio/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
16890	Raimundo Nonato de Araújo	Maio/2012	Coleta de lixo noturna
10476	Regivaldo Bandeira Sombra	Maio/2012	Limpeza de esgotos
16891	Stenio de Oliveira Saraiva	Maio/2012	Coleta de lixo diurna

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:5CA1B52E

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 050/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente, o **Adicional de Periculosidade** por trabalharem com habitualidade em locais periculosos durante o mês de maio de 2012, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigo 68 a 74 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
, em 05 de junho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 050/2012, DE 05 DE JUNHO DE 2012.
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE REFERENTE A MAIO/2012.

Mat.N°	Nome do Servidor	Cargo	Atividade Exercida
10348	Francisco Chagas G.da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Compactação manual de calçamento
11434	Fred da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Rec. de calçamento (calceteiro)
16944	Ivanisio de Matos Nobre	Capinador de P. Log Púb.	Operdador moto serra
16893	José Elenilson Alves	Zelador P. Log. Publicos	Compactação manual de calçamento
16885	Lucivan de Sousa Nogueira	Zelador P. Log. Publicos	Operador da roçadeira mecânica
11505	Osian Rodrigues Vieira	Auxiliar de Serv. Gerais	Compactação manual de calçamento
16888	Raimundo Nonato da Silva	Zelador P. Log. Publicos	Operador da roçadeira mecânica
16895	Wiliam José Paulo da Silva	Zelador P. Log. Publicos	Compactação manual de calçamento

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:568E7882

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 051/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28, XV da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente portaria, o **adicional de férias**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias, referente ao aquisitivo e período de gozo do mesmo anexo único, com esteio no que dispõe o artigo 78 da Lei 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
, em 05 de junho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO À PORTARIA N° 051/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012.
ADICIONAL DE 1/3 (UM TERÇO) DA REMUNERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.

Matric. n°	Nome do Servidor (a)	Período de Aquisição	Período de Gozo
65856	Adevaldo Girão de Araújo	01/03/11 a 01/03/12	02/07/12 a 31/02/12
10051	Ana Barbosa Rabelo de Aguiar	15/05/11 a 15/05/12	02/07/12 a 31/02/12
10064	Antonio Rubens Martins	01/06/11 a 01/06/12	02/07/12 a 31/02/12
10196 88356	Deusimar Cordeiro da Silva	15/05/11 a 15/05/12	02/07/12 a 31/02/12
10566	Euzimar Saraiva Lima	01/03/11 a 01/03/12	02/07/12 a 31/02/12
10209	Fábio Luiz Cavalcante Girão	15/05/11 a 15/05/12	02/07/12 a 31/02/12
10366	Francisca Claubenia Freire Maciel	01/06/11 a 01/06/12	02/07/12 a 31/02/12
10104	Francisco das Chagas N. Bezerra	01/06/10 a 01/06/11	02/07/12 a 31/02/12
88669	Francisco Dkartty A. Maia Silva	01/01/11 a 01/01/12	02/07/12 a 31/02/12
76502	Francisco Everardo Feitosa	12/06/11 a 12/06/12	02/07/12 a 31/02/12
65853	Francisco Igor Castro Chagas	01/03/11 a 01/03/12	02/07/12 a 31/02/12
10455	Francisco Jairo de Lima	01/03/11 a 01/03/12	02/07/12 a 31/02/12
11493	Francisco Juscelino Cabral Nobre	01/11/11 a 01/11/12	02/07/12 a 31/02/12
10570	Francisco Mauro Rodrigues Lima	03/08/11 a 03/08/12	02/07/12 a 31/02/12
10039	Henrique Xisto Cavalcante	02/01/10 a 02/01/11	02/07/12 a 31/02/12
10452	José Hédio dos Santos	01/03/11 a 01/03/12	02/07/12 a 31/02/12
10369	José Jeovani dos Santos	01/06/11 a 01/06/12	02/07/12 a 31/02/12
10695	José Silva de Almeida	01/06/11 a 01/06/12	02/07/12 a 31/02/12
65851	Kislleanny Nogueira Mendes	01/03/11 a 01/03/12	02/07/12 a 31/02/12
10297	Maria das Dores Brito Alves	15/05/10 a 15/05/11	02/07/12 a 31/02/12
10490	Maria Lima Lemos	01/03/11 a 01/03/12	02/07/12 a 31/02/12
10290	Raimunda Meire Ane G. Freitas	15/05/11 a 15/05/12	02/07/12 a 31/02/12
10335	Raimundo Isaias Castro Lima	01/03/11 a 01/03/12	02/07/12 a 31/02/12
10327	Raimundo José da Silva	01/07/11 a 01/07/12	02/07/12 a 31/02/12
10204	Raimundo Rabelo Lopes	15/05/11 a 15/05/12	02/07/12 a 31/02/12
10476	Regivaldo Bandeira Sombra	02/03/11 a 02/03/12	02/07/12 a 31/02/12

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:09FDF371

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 052/2012-GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER aos servidores constantes na presente, os **Serviços Extraordinários** referente ao mês de maio de 2012, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 12 de junho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO

Secretário

ANEXO À PORTARIA N° 052/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012.
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Matricula n°	Nome do Servidor	Qtde.
10049	Adriano Aderbal de Oliveira	15
10211	Antonio Pascoal Abreu Nery	40
10194	Antonio Ribeiro Vasconcelos	12
10435	Benedito Nogueira Lima	15
10300	Carlito Rabelo Nobre	40
10505	Carlos Gilson Nogueira de Lima	06
10566	Euzimar Saraiva Lima	15
16928	Francisco Aderbaldo de Oliveira	40
10047	Francisco Cleudo da Silva Freitas	15
16938	Francisco Erisaldo Ferreira	12
16887	Francisco Erivaldo M. de Andrade	21
11115	Francisco Erivaldo Nobre de Lima	20
16884	Francisco Erlandio C. Barbosa	12
10618	Francisco Eudes Araújo	12
10046	Francisco José da Silva Freitas	15
16892	Francisco José Lopes de Ávila	15
16898	Francisco Junior da Silva	15
10351	Francisco Luiz Rodrigues	40
10570	Francisco Mauro Rodrigues Lima	25
16886	Francisco Ronieri Gomes da Silva	20
16882	Francisco Rosivaldo de Araújo	12
16901	Francisco Sergio Silva Cunha	19
11434	Fred da Silva	40
16941	Genival Angelo da Silva	12
16879	Jardel Idem Rabelo	39
16923	José Antonizio Maia	40
10439	José da Silva Freitas	15
10349	José de Assis da Costa Silva	12
10551	José Erilandio Guimarães Xavier	20
16919	José Erinaldo Macena de Oliveira	08
16905	José Eronilton da Silva	20
16909	José Eurilanio Ribeiro da Silva	20
10191	José Iran Xavier de Oliveira	40
16910	José Ivonaldo M de Oliveira	30
16881	José Raulino Cavalcante	15
16908	José Raulino Nogueira	40
16883	José Roberto Macena de Oliveira	08
16913	José Wilson Rabelo	21
10550	Josias Xavier de Moura	16
16897	Julião Balbino da Silva	30
16942	Luciano de Sousa Gonçalves	12
10528	Lucilano Lima Evangelista	20
16900	Manoel de Oliveira	30
10549	Moises da Costa Silva	20
10595	Odair José de Lima	09
11505	Osian Rodrigues Vieira	37
11383	Paulo Eugenio de Lima Lopes	40
10517	Paulo Cristiano Barros Costa	12
16888	Raimundo Nonato da Silva	19
16890	Raimundo Nonato de Araújo	22
16899	Sebastião José Cavalcante	15
16891	Stenio de Oliveira Saraiva	15

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6D21F068

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 053/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor público **Raimundo Nonato de A. Oliveira**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de maio/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 05 de junho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 053/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit.R$	Valor Total R$
88668	Raimundo Nonato de A. Oliveira	Moto	HYH 0091	566	0,40	226,40

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:905078F9

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 054/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor público **Francisco Dkartty A. M. e Silva**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de maio/ 2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 05 de junho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 054/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit.R$	Valor Total R$
88669	Francisco Dkartty A. M. e Silva	Moto	NQV-4547	568	0,40	227,20

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:4ADB7A18

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 055/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao servidor público **José Antonizio Maia**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de maio/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
, em 05 de junho de de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 055/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16923	José Antonizio Maia	Moto	HWV-5992	577	0,40	230,80

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8FBA80F0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 056/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao servidor público **José Raulino Nogueira**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de maio/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 05 de junho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 056/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16908	José Raulino Nogueira	Moto	HYX - 1374	575	0,40	230,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1AC4811C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 057/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao servidor público **Jardel Idem Rabelo**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de maio/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 05 de junho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 057/2012 DE 05 DE JUNHO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16879	Jardel Idem Rabelo	Moto	HVY - 9277	571	0,40	228,40

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EBC093B6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 058/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28, XV da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente portaria, o **Adicional Noturno**, prestados durante o mês de junho de 2012, com esteio no que dispõe os artigos 77 da Lei 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 02 de julho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 058/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.
ADICIONAL NOTURNO REFERENTE A JUNHO/2012.

Matric. N°	Nome do Servidor (a)	Quantidade
16928	Francisco Aderbaldo de Oliveira	105
10174	Francisco Chagas Rabelo Rocha	105
10104	Francisco das Chagas Nogueira Bezerra	105
16932	Francisco Josenir Sousa Oliveira	56
17626	Francisco Maciel da Silva	105
17627	Francisco Marcos Carlos Saldanha	105
10175	Francisco Maximo N. da Silva	105
16933	Francisco Raimundo Filho	105
16929	João Evangelista Cavalcante	105

17625	Jonas Sampaio Ferreira	105
16931	José Ivonildo da Silva	105
10081	José Valdeni Saraiva	105
10326	José Vandeci Cavalcante	105
16927	Raimundo Alderi Andrade	105
16934	Roniele Sousa Oliveira	98

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A4767336

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 059/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente, o **Adicional de Insalubridade** por trabalharem com habitualidade em local insalubre durante o mês de junho de 2012, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigo 68 a 74 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
, em 02 de julho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 059/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE REFERENTE A JUNHO/2012

Mat.N°	Nome do Servidor	Mês	Atividade Exercida
76783	Antonio Evanildo Rabelo	Junho/2012	Coleta de lixo diurna L. Grande
16943	Damião da Silva Girão	Junho/2012	Limpeza de esgotos
16939	Evandro Ricardo da Silva	Junho/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
16938	Francisco Erisaldo Ferreira	Junho/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
16887	Francisco Erivaldo M. de Andrade	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
11155	Francisco Erivaldo Nobre de Lima	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
16884	Francisco Erlandio Cavalcante Barbosa	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
16886	Francisco Ronieri Gomes da Silva	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
16901	Francisco Sergio Silva Cunha	Junho/2012	Coleta de lixo noturna
10443	Francisco Vianes da COsta	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
16941	Genival Angelo da Silva	Junho/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
10349	José de Assis da Costa Silva	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
16919	José Erinaldo Macena de Oliveira	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
16905	José Eronilton da Silva	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
16909	José Eurilanio Ribeiro da Silva	Junho/2012	Coleta de lixo noturna
16520	José Ivonaldo Macena de Oliveira	Junho/2012	Coleta de lixo noturna
16881	José Raulino Cavalcante	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
16883	José Roberto Macena de Oliveira	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
10550	Josias Xavier de Moura	Junho/2012	Coleta de lixo noturna
10549	Moises da Costa Silva	Junho/2012	Coleta de lixo diurna
16942	Luciano de Sousa Gonçalves	Junho/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
16890	Raimundo Nonato de Araújo	Junho/2012	Coleta de lixo noturna
10476	Regivaldo Bandeira Sombra	Junho/2012	Limpeza de esgotos
16891	Stenio de Oliveira Saraiva	Junho/2012	Coleta de lixo diurna

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7FCFF510

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 060/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente, o **Adicional de Periculosidade** por trabalharem com habitualidade em locais periculosos durante o mês de junho de 2012, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigo 68 a 74 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
, em 02 de julho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 060/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE REFERENTE A JUNHO/2012.

Mat.N°	Nome do Servidor	Cargo	Atividade Exercida
10348	Francisco Chagas G.da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Compactação manual de calçamento
11434	Fred da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Rec. de calçamento (calceteiro)
16944	Ivanisio de Matos Nobre	Capinador de P. Log Púb.	Operdador moto serra
10581	João Eudes da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Operador da caldeira do Abatedouro
16893	José Elenilson Alves	Zelador P. Log. Publicos	Compactação manual de calçamento
10599	José Marcos da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Podador de arvore
16885	Lucivan de Sousa Nogueira	Zelador P. Log. Publicos	Operador da roçadeira mecânica
11505	Osian Rodrigues Vieira	Auxiliar de Serv. Gerais	Compactação manual de calçamento
16888	Raimundo Nonato da Silva	Zelador P. Log. Publicos	Operador da roçadeira mecânica
16895	Wiliam José Paulo da Silva	Zelador P. Log. Publicos	Compactação manual de calçamento

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6F57405D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 061/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28, XV da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente portaria, o **adicional de férias**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias, referente ao aquisitivo e período de gozo do mesmo anexo único, com esteio no que dispõe o artigo 78 da Lei 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 02 de julho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO À PORTARIA N° 061/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.
ADICIONAL DE 1/3 (UM TERÇO) DA REMUNERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

Matric. n°	Nome do Servidor (a)	Período de Aquisição	Período de Gozo
10280	Antonia Sueli Gomes de Almeida	15/05/11 a 15/05/12	01/08/12 a 30/08/12
10058	Antonio Luciano Batista da Silva	03/08/11 a 03/08/12	01/08/12 a 30/08/12
10194	Antonio Ribeiro Vasconcelos	15/05/11 a 15/05/12	01/08/12 a 30/08/12
65860	Dallis Wilkes Maia Lemos	01/03/11 a 01/03/12	01/08/12 a 30/08/12
10066	Ernande Silveira Maciel	01/06/11 a 01/06/12	01/08/12 a 30/08/12
10555	Eugenio Nobre Rabelo	03/08/10 a 03/08/11	01/08/12 a 30/08/12
10355	Expedito Ferreira Lima	01/05/11 a 01/05/12	01/08/12 a 30/08/12
11413	Francisco Altran de A. Santiago	03/08/11 a 03/08/12	01/08/12 a 30/08/12
10395	Francisco Arisio Moreira da Silva	03/08/11 a 03/08/12	01/08/12 a 30/08/12
10329	Francisco Benedito de Oliveira	01/08/11 a 01/08/12	01/08/12 a 30/08/12
10037	Francisco Esio Rodrigues	02/01/10 a 02/01/11	01/08/12 a 30/08/12
10321	Francisco Jurandi da Costa	01/07/11 a 01/07/12	01/08/12 a 30/08/12
11436	Ivo Oliveira de Freitas	03/08/11 a 03/08/12	01/08/12 a 30/08/12
10359	José Adailton da Costa	01/06/11 a 01/06/12	01/08/12 a 30/08/12
10551	José Erilandio Guimarães Xavier	03/08/11 a 03/08/12	01/08/12 a 30/08/12
10180	José Matias Monteiro	01/03/10 a 01/03/11	01/08/12 a 30/08/12
10528	Lucilano Lima Evangelista	03/08/11 a 03/08/12	01/08/12 a 30/08/12
10099	Manoel Geraldo Silva	03/08/11 a 03/08/12	01/08/12 a 30/08/12
10330	Magna Rosangela A. Silva	01/08/11 a 01/08/12	01/08/12 a 30/08/12
10285	Maria do Socorro Damasceno Silva	15/05/11 a 15/05/12	01/08/12 a 30/08/12
10288	Maria Valdeniza C. de O. Nogueira	15/05/11 a 15/05/12	01/08/12 a 30/08/12
10316	Pedro dos Santos de Oliveira	03/08/11 a 03/08/12	01/08/12 a 30/08/12
10203	Raimundo Assuero Maia Lima	15/05/11 a 15/05/12	01/08/12 a 30/08/12
10275	Raimundo Chagas Chaves	15/05/10 a 15/05/11	01/08/12 a 30/08/12
10057	Raimundo Nonato L. de Almeida	02/01/10 a 02/01/11	01/08/12 a 30/08/12

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3F86177B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 062/2012-GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER aos servidores constantes na presente, os **Serviços Extraordinários** referente ao mês de junho de 2012, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 02 de julho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO À PORTARIA N° 062/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS JUNHO/2012

Matricula n°	Nome do Servidor	Qtde.
10049	Adriano Aderbal de Oliveira	27
10598	Antonio Odilo Nobre Rabelo	04
10211	Antonio Pascoal Abreu Nery	40
10194	Antonio Ribeiro Vasconcelos	10
10300	Carlito Rabelo Nobre	40
10505	Carlos Gilson Nogueira de Lima	12
10566	Euzimar Saraiva Lima	15
16928	Francisco Aderbaldo de Oliveira	40
16911	Francisco Adriano Ribeiro da Silva	18
10649	Francisco Alcir da Silva	21
10395	Francisco Arisio da Silva	27
10047	Francisco Cleudo da Silva Freitas	21
11207	Francisco Enildo Santiago	24
16887	Francisco Erivaldo M. de Andrade	18
11115	Francisco Erivaldo Nobre de Lima	17
16884	Francisco Erlandio C. Barbosa	24
17617	Francisco Evangelista Mendes	09
10046	Francisco José da Silva Freitas	21
16892	Francisco José Lopes de Ávila	21
16898	Francisco Junior da Silva	27
10351	Francisco Luiz Rodrigues	40
10570	Francisco Mauro Rodrigues Lima	25
16886	Francisco Roniery Gomes da Silva	30
16882	Francisco Rosivaldo de Araújo	24
16901	Francisco Sergio Silva Cunha	21
10443	Francisco Vianes da Costa	21
11434	Fred da Silva	40
16941	Genival Angelo da Silva	12
11411	Gilson Ramos da Silva	21
16879	Jardel Idem Rabelo	39
16923	José Antonizio Maia	40
10439	José da Silva Freitas	21
10349	José de Assis da Costa Silva	18
10551	José Erilandio Guimarães Xavier	30
16919	José Erinaldo Macena de Oliveira	18
16905	José Eronilton da Silva	29
16909	José Eurilanio Ribeiro da Silva	27
10191	José Iran Xavier de Oliveira	30
16910	José Ivonaldo M de Oliveira	06
10180	José Matias Monteiro	40
10599	Jose Marcos da Silva	12
16881	José Raulino Cavalcante	18
16908	José Raulino Nogueira	40
16883	José Roberto Macena de Oliveira	18
16913	José Wilson Rabelo	30
10550	Josias Xavier de Moura	24
16897	Julião Balbino da Silva	30
16942	Luciano de Sousa Gonçalves	12
10528	Lucilano Lima Evangelista	30
16900	Manoel de Oliveira	30
10549	Moises da Costa Silva	24
11383	Paulo Eugenio de Lima Lopes	40
10517	Paulo Cristiano Barros Costa	27
10316	Pedro dos Santos de Oliveira	13
16888	Raimundo Nonato da Silva	30
16890	Raimundo Nonato de Araújo	26
10565	Raimundo Valcir da Silva	27
16899	Sebastião José Cavalcante	30
16891	Stenio de Oliveira Saraiva	12

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:F5511F53

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 063/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor público **Raimundo Nonato de A. Oliveira**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de junho/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
, em 02 de julho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 063/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit.R$	Valor Total R$
88668	Raimundo Nonato de A. Oliveira	Moto	HYH 0091	574	0,40	229,60

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7E3329F7

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 064/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor público **Francisco Dkartty A. M. e Silva**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de junho/ 2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 02 de julho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 064/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit.R$	Valor Total R$
88669	Francisco Dkartty A. M. e Silva	Moto	NQV-4547	573	0,40	229,20

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:07C0BDD0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 065/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao servidor público **José Antonizio Maia**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de junho/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 02 de julho de de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 065/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16923	José Antonizio Maia	Moto	HWV-5992	570	0,40	228,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:201307DB

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 066/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao servidor público **José Raulino Nogueira**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de junho/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
, em 02 de julho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 066/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16908	José Raulino Nogueira	Moto	HYX - 1374	568	0,40	227,20

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B379D060

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 067/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao servidor público **Jardel Idem Rabelo**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de junho/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 02 de julho de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 067/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16879	Jardel Idem Rabelo	Moto	HVY - 9277	565	0,40	226,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6A762FAD

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 068/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28, XV da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente portaria, o **Adicional Noturno**, prestados durante o mês de julho de 2012, com esteio no que dispõe os artigos 77 da Lei 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 06 de agosto de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 068/2012, DE 06 DE AGOSTO/2012.

Matric. N°	Nome do Servidor (a)	Quantidade
16928	Francisco Aderbaldo de Oliveira	105
10174	Francisco Chagas Rabelo Rocha	105
16932	Francisco Josenir Sousa Oliveira	70
17626	Francisco Maciel da Silva	105
17627	Francisco Marcos Carlos Saldanha	105
10175	Francisco Maximo N. da Silva	105
16933	Francisco Raimundo Filho	105
16929	João Evangelista Cavalcante	105
17625	Jonas Sampaio Ferreira	98
16931	José Ivonildo da Silva	105
10081	José Valdeni Saraiva	105
10326	José Vandeci Cavalcante	105
10184	Manoel da Silva	105
16927	Raimundo Alderi Andrade	105
16934	Roniele Sousa Oliveira	63

ADICIONAL NOTURNO REFERENTE A JULHO/2012.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:399C07D6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 069/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente, o **Adicional de Insalubridade** por trabalharem com habitualidade em local insalubre durante o mês de julho de 2012, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigo 68 a 74 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 06 de agosto de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 069/2012, DE 06 DE AGOSTO/2012.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE REFERENTE A JULHO/2012

Mat.N°	Nome do Servidor	Mês	Atividade Exercida
76783	Antonio Evanildo Rabelo	Julho/2012	Coleta de lixo diurna L. Grande
16943	Damião da Silva Girão	Julho/2012	Limpeza de esgotos
16939	Evandro Ricardo da Silva	Julho/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
16938	Francisco Erisaldo Ferreira	Julho/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
16887	Francisco Erivaldo M. de Andrade	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
11155	Francisco Erivaldo Nobre de Lima	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
16884	Francisco Erlandio Cavalcante Barbosa	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
16901	Francisco Sergio Silva Cunha	Julho/2012	Coleta de lixo noturna
10443	Francisco Vianes da Costa	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
16941	Genival Angelo da Silva	Julho/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
10349	José de Assis da Costa Silva	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
16919	José Erinaldo Macena de Oliveira	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
16905	José Eronilton da Silva	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
16909	José Eurilanio Ribeiro da Silva	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
16520	José Ivonaldo Macena de Oliveira	Julho/2012	Coleta de lixo noturna
16881	José Raulino Cavalcante	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
16883	José Roberto Macena de Oliveira	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
10550	Josias Xavier de Moura	Julho/2012	Coleta de lixo noturna
16942	Luciano de Sousa Gonçalves	Julho/2012	Coleta de lixo diurna Aruaru
10549	Moises da Costa Silva	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
10595	Odair José de Lima	Julho/2012	Coleta de lixo diurna
16890	Raimundo Nonato de Araújo	Julho/2012	Coleta de lixo noturna
16894	Rodolfo José dos Santos Souza	Julho/2012	Limpeza de esgotos
16891	Stenio de Oliveira Saraiva	Julho/2012	Coleta de lixo diurna

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:7E9E5C7F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 070/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente, o **Adicional de Periculosidade** por trabalharem com habitualidade em locais periculosos durante o mês de julho de 2012, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, com esteio no Laudo Técnico e no que dispõem os artigo 68 a 74 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 06 de agosto de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N° 070/2012, DE 06 DE AGOSTO/2012.
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE REFERENTE JULHO/2012.

Mat.N°	Nome do Servidor	Cargo	Atividade Exercida
10348	Francisco Chagas G.da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Compactação manual de calçamento
11434	Fred da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Rec. de calçamento (calceteiro)
16944	Ivanisio de Matos Nobre	Capinador de P. Log Púb.	Operdador moto serra
10581	João Eudes da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Operador da caldeira do Abatedouro
16893	José Elenilson Alves	Zelador P. Log. Publicos	Compactação manual de calçamento
10599	José Marcos da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais	Podador de arvore
16885	Lucivan de Sousa Nogueira	Zelador P. Log. Publicos	Operador da roçadeira mecânica
11505	Osian Rodrigues Vieira	Auxiliar de Serv. Gerais	Compactação manual de calçamento
16888	Raimundo Nonato da Silva	Zelador P. Log. Publicos	Operador da roçadeira mecânica
16895	Wiliam José Paulo da Silva	Zelador P. Log. Publicos	Compactação manual de calçamento

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:083E0A63

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 071/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28, XV da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER aos servidores constantes na presente portaria, o **adicional de férias**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias, referente ao aquisitivo e período de gozo do mesmo anexo único, com esteio no que dispõe o artigo 78 da Lei 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 06 de agosto de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO À PORTARIA N° 071/2012 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.
ADICIONAL DE 1/3 (UM TERÇO) DA REMUNERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012.

Matric. n°	Nome do Servidor (a)	Período de Aquisição	Período de Gozo
10049	Adriano Aderbal de Oliveira	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
10370	Antonio Vandemberg Rabelo	01/07/11 a 01/07/12	Setembro/2012
10435	Benedito Nogueira Lima	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
16188	Carlos Alberto Bezerra	01/08/11 a 01/08/12	Setembro/2012
10505	Carlos Gilson Nogueira de Lima	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
10483	Francisca Marcos da Silva	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
10820	Francisco Antonio da Silva	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
10103	Francisco Edienio do Nascimento	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
10055	Francisco Freitas Sobrinho	01/06/11 a 01/06/12	Setembro/2012
10396	Francisco Jaerdes de Sousa	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
11434	Fred da Silva	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
11411	Gilson Ramos da Silva	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
11474	José Benício Girão Filho	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
76510	José Dalmario e Silva	06/08/11 a 06/08/12	Setembro/2012
10349	José de Assis da Costa Silva	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
10298	José Jurani Cavalcante	15/05/11 a 15/05/12	Setembro/2012
11308	José Raimundo Girão	01/03/11 a 01/03/12	Setembro/2012
10397	José Soares Sobrinho	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
10081	Jose Valdeni Saraiva	01/06/11 a 01/06/12	Setembro/2012
10200	Manoel Cazuza da Silva	15/05/11 a 15/05/12	Setembro/2012
11448	Maria Aucilene de Lima	03/08/11 a 03/08/12	Setembro/2012
10297	Maria das Dores Brito Alves	15/05/11 a 15/05/12	Setembro/2012
10201	Maria das Graças do N. Cavalcante	15/05/11 a 15/05/12	Setembro/2012
10202	Maria do Socorro e Silva	15/05/11 a 15/05/12	Setembro/2012
10114	Maria José Rabelo	15/05/11 a 15/05/12	Setembro/2012
10111	Maria Rita Moreira	15/05/11 a 15/05/12	Setembro/2012

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9362375D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 072/2012-GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER aos servidores constantes na presente, os **Serviços Extraordinários** referente ao mês de julho de 2012, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei n°1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 06 de agosto de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO À PORTARIA N° 072/2012 DE 06 DE AGOSTO DE 2012.
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS JULHO/2012

Matricula n°	Nome do Servidor	Qtde.
10049	Adriano Aderbal de Oliveira	09
10211	Antonio Pascoal Abreu Nery	30
10194	Antonio Ribeiro Vasconcelos	15
10300	Carlito Rabelo Nobre	20
16928	Francisco Aderbaldo de Oliveira	30
16911	Francisco Adriano Ribeiro da Silva	18
10649	Francisco Alcir da Silva	12
65784	Francisco Antonio Gomes	12
10395	Francisco Arisio da Silva	12
10047	Francisco Cleudo da Silva Freitas	12
11207	Francisco Enildo Santiago	15
16887	Francisco Erivaldo M. de Andrade	15
11115	Francisco Erivaldo Nobre de Lima	12
16884	Francisco Erlandio C. Barbosa	18
10046	Francisco José da Silva Freitas	12
16898	Francisco Junior da Silva	18
10351	Francisco Luiz Rodrigues	30
16886	Francisco Roniery Gomes da Silva	21
16882	Francisco Rosivaldo de Araújo	12
16901	Francisco Sergio Silva Cunha	09
10443	Francisco Vianes da Costa	24
11434	Fred da Silva	30
16944	Ivanisio de Matos Nobre	18
16879	Jardel Idem Rabelo	30
16923	José Antonizio Maia	30
10439	José da Silva Freitas	12
10349	José de Assis da Costa Silva	09
10551	José Erilandio Guimarães Xavier	12
16919	José Erinaldo Macena de Oliveira	09
16905	José Eronilton da Silva	21
16909	José Eurilanio Ribeiro da Silva	21
10191	José Iran Xavier de Oliveira	30
16910	José Ivonaldo M de Oliveira	12
10180	José Matias Monteiro	20
10599	Jose Marcos da Silva	12
16881	José Raulino Cavalcante	12
16908	José Raulino Nogueira	30
16883	José Roberto Macena de Oliveira	12
16913	José Wilson Rabelo	21
10550	Josias Xavier de Moura	12
16897	Julião Balbino da Silva	24
16900	Manoel de Oliveira	21
10549	Moises da Costa Silva	12
10595	Odair José de Lima	21
11383	Paulo Eugenio de Lima Lopes	30
10517	Paulo Cristiano Barros Costa	24
65855	Pedro Cesar Matos da Silva	12
10316	Pedro dos Santos de Oliveira	12
16888	Raimundo Nonato da Silva	24
16890	Raimundo Nonato de Araújo	24
10565	Raimundo Valcir da Silva	09
16899	Sebastião José Cavalcante	12
16891	Stenio de Oliveira Saraiva	12

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FF99DE26

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 073/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor público **Raimundo Nonato de A. Oliveira**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de julho/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 13 de agosto de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 073/2012 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit.R$	Valor Total R$
88668	Raimundo Nonato de A. Oliveira	Moto	HYH 0091	571	0,40	228,40

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:566D204C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 074/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor público **Francisco Dkartty A. M. e Silva**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de julho/ 2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 13 de agosto de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 074/2012 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit.R$	Valor Total R$
88669	Francisco Dkartty A. M. e Silva	Moto	NQV-4547	570	0,40	228,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6A18BC60

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 075/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao servidor público **José Antonizio Maia**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de julho/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 13 de agosto de de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 075/2012 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16923	José Antonizio Maia	Moto	HWV-5992	626	0,40	250,40

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:34C67D6B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 076/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao servidor público **José Raulino Nogueira**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de julho/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 13 de agosto de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 076/2012 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16908	José Raulino Nogueira	Moto	HYX - 1374	575	0,40	230,00

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9AF40263

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 077/2012 – GABSEC

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município combinado com inciso XV do art. 28 da Lei Municipal n° 1.541, de 12 de agosto de 2010; e,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao servidor público **Jardel Idem Rabelo**, a **Indenização de transporte**, relativo ao mês de julho/2012, por utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, conforme estabelecimento no art. 60 da Lei n° 1126, de 19 de junho de 2000 e regulamentado no Anexo III do art. 3°, do Decreto n° 001, de 04 de janeiro de 2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, em 13 de agosto de 2012.

PAULO TOMÉ NOBRE NETO
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 077/2012 DE 13 DE AGOSTO DE 2012.
INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Matríc.	Nome do Servidor	Veículo	Placa	Quant Km Rod	Valor Unit. R$	Valor Total R$
16879	Jardel Idem Rabelo	Moto	HVY - 9277	574	0,40	229,60

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:585E1937

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 64 / 2012, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

O SECRETARIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelo art. 28, inciso XV da Lei Nº 1541 de 12 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, aos servidores constante do **ANEXO ÚNICO** da presente, o **Adicional por serviço Extraordinário,** prestado no mês de AGOSTO de 2012**,** com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE , 06 de SETEMBRO 2012.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 64 /2012
ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO-SAÚDE

Matricula	Nome	Quant
10413	ANTONIO GIRAO MARIANO	40
10225	ANNE CAROLINE BRILHANTE DA SILVA	15
17597	ALDENIVIA TORRES MIRANDA	30
16769	CIDINEIVA MARA DOS SANTOS	30
16790	DALVA MARIA DE LIMA	30
16738	DANIELE MARJORY COUTINHO	30
16755	EDINALDO RICARDO ANGELO	15
10470	EDVANIA GOMES SAMPAIO	30
16876	ELINAGELA FREIRE BEZERRA	20
16779	EVELON FERREIRA DE ALMEIDA	20
11466	EVELINE CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	15
16770	EUDA MARIA DE OLIVEIRA	30
86829	FRANCICLEUDA NOBRE DA SILVA	04
76517	FRANCISCA ALINE NOGUEIRA DE O. SILVA	30
87153	FRANCISCA JAQUELINE CAVALCANTE	15
10307	FRANCISCA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	25
76520	FRANCISCA LINDACIR AGUIAR LIMA	12
16868	FRANCISCA MARTA MARTINS	30
16735	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	30
11215	FCO. DAS CHAGAS DE SOUZA	04
10406	FRANCISCO CELIO DA SILVA	20
16873	FRANCISCO GERDONIO CAVALCANTE	20
10258	FRANCISCO IDENIR DA SILVA	30
16856	FRANCISCO JOSE NOBRE DA SILVA	40
10259	FRANCISCO VALDECIR DE MATOS	30
11233	FRANCISCO ROBERLANIO MOREIRA DA SILVA	40
17747	FCO. WILLIS FERREIRA SILVA	40
16857	GILMAR MAIQUE FEITOSA	40
11236	GASPAR MOREIRA DA SILVA RABELO	20
16855	JERONIMO DA SILVA RABELO	20
16767	JOCIANE CELESTINO DE MENDONÇA	16
65835	JOSE CELIO DA SILVA	40
10241	JOSE CLEISON DA SILVA	40
16859	JOSE DE SOUSA GOMES	20
16878	JOSE DEIYKSON F ARAUJO	40
76516	JOSE GLEIDE DA SILVA	40
11218	JOSE IRAN DE ALMEIDA SILVA	40
10242	JOSE JURANVILE NOGUEIRA MAIA	40
11225	JOSE MANOEL DE LIMA	23
17746	JOSE NAILTON DA SILVA ARAUJO	40
16852	JOSE NALDO CESAR RAULINO	40
16858	JOSE ALCY DE OLIVEIRA QUEIROZ	40
11224	JOSE EDSON SOARES	40
16850	JHONY ALVES DE ALMEIDA	20
10273	JOCELI VIEIRA LIMA	30
16877	JOSE GLEUDIVAN MENEZES SARAIVA	40
16861	LEOGENES MAIA DA CUNHA	40
87152	LEYDIANE VIEIRA CHAGAS	30
16747	LILIANE ANASTACIO DOS SANTOS	30
16743	LILIA ANDRADE DE OLIVEIRA	04
65840	LUCIARA MAIA LEMOS	30
16781	LEILIANE MARIA DE OLIVEIRA	30
11226	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	40
66232	MARCOS ROBERTO BEZERRA DE ANDRADE	50
16741	MEL. ELCIR CTE. ANDRADE	04
16732	MARIA ARISLEIDE LIMA	20
11230	MARIA CLESINEIDE BRITO SILVA	10
16740	MARIA CUNHA DOS SANTOS ALVES	30
16867	MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA	30
11490	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA BANDEIRA	20
16746	MARIA DE FATIMA BARBOSA QUEIROZ	30
16864	MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA	15
16768	MARIA EMILIA COSME	30
16784	MARIA GIRLENE DA SILVA MONTEIRO	30
16785	MA. IVONE SOARES	30
11229	MARIA LIGIANE MARTINS DE LIMA	25
16863	MARIA LENI GOMES DE FREITAS	30
16786	MARIA LUCILEUDA FREITAS DA COSTA	30
10268	MA. LUZIMAR CTE. LIMA	04
10270	MARIA MASTRENE DE SOUSA	30
16789	MARIA TANIA RABELO	30
16853	MARKELANIO DE SOUSA BEZERRA	40
10960	MICHELE ANDRADE DE OLIVEIRA	15
10621	NAAN FERNANDES DOS SANTOS	40
16765	NAJLA COELHO RIBEIRO DE ALMEIDA	15
87140	NATALINA MA. DAMASCENO DE FREITAS	08
16753	PAULO VIRGILIO MOREIRA DE ALMEIDA	20
10323	PAULO HENRIQUE FERREIRA	30
11222	PEDRO ADAILDO DE OLIVEIRA	40
76780	RITA MARIA BANDEIRA GIRÃO	15
10459	RAIMUNDA ARENISA BEZERRA	15
16739	RAIMUNDA CLEUDENIA FREITAS RABELO	30
16865	RAIMUNDA EDILAN DE LIMA	30
10425	RAIMUNDA LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA	15
16866	RAIMUNDA SAMPAIO FERREIRA	30
16869	RENATA HERICA DA SILVA	30
16851	RAIMUNDO GERONCIO RABELO	40
16762	RAIMUNDO JOSE CAVALCANTE	30
16708	RODELSONIO GONZAGA CAVALCANTE	40
76512	ROSANGELA MARIA DE LIMA	30
16754	SILVANE NOGUEIRA DA SILVA	20
17745	SONIA CAMBRA DE OLIVEIRA	30
16854	VITEMBERG RABELO FERREIRA	40
17748	VICENTE RODRIGUES DAMASCENO	40

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:28E02852

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 65 /2012, DE 06 DE SETEMBRO 2012

O SECRETARIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelo art. 28, inciso XV da Lei Nº 1541, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constante do **ANEXO ÚNICO** da presente, o **Adicional de noturno,** prestado no mês de AGOSTO de 2012 , com esteio no que dispõe os artigos 77 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 06 de SETEMBRO 2012.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 65 /2012
ADICIONAL NOTURNO-SAÚDE

Matricula	Nome		Quant
16764	AURILENE CUNHA DOS SANTOS	7Hx05	35
87088	ALEX MARTINS DE SOUSA	7HX19	133
17597	ALDENIVIA TORRES MIRANDA	7HX04	28
16769	CIDINEIVA MARA DOS SANTOS	7HX01	07
16771	EDLEUZA DE SOUZA CUNHA	7HX06	42
10470	EDVANIA GOMES SAMPAIO	7HX15	105
16755	EDINALDO RICARDO ANGELO	7HX15	105
16770	EUDA MARIA DE OLIVEIRA	7Hx06	42
10233	FCO ADAILDO R. DO NASCIMENTO	7Hx02	14
16748	FCO SABINO DE F. FILHO	7Hx16	112
65837	FERNANDA KEILA LEITE COELHO	7HX05	35
86829	FRANCICLEUDA NOBRE DA SILVA	7HX08	56
16868	FRANCISCA MARTA MARTINS	7Hx11	77
76520	FCA. LINDACIR AGUIAR LIMA	7HX09	63
16751	FRANCISCO AUDENIR RABELO	7HX10	70
10406	FRANCISCO CELIO DA SILVA	7Hx15	105
11215	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	7HX03	21
87107	FCO. CARLEUDO SARAIVA RABELO	7HX19	133
87103	FRANCISCO GILDEMBERG G. PINHEIRO	7HX19	133
10258	FRANCISCO IDENIR DA SILVA	7Hx10	70
10259	FRANCISCO VALDECIR DE MATOS	7HX10	70
11242	FCO. ERNANDO DA SILVA COSTA	7X15	105
16728	FRANCISCO JAIRTON DE OLIVEIRA	7HX19	133
16767	JOCIANE CELESTINO DE MENDONÇA	7HX08	56
65835	JOSÉ CELIO DA SILVA	7Hx09	63
65897	JOSE CELSO FERREIRA SALES	7Hx15	105
11218	JOSE IRAN DE ALMEIDA SILVA	7HX15	105
16720	JOSE GLAUBER DA SILVA	7HX19	133
87112	JOSE VALDENIO DE LIMA	7HX19	133
87100	JOÃO ALZIANO CAVALCANTE	7HX19	133
16759	JOAO ALEXANDRE NETO	7HX10	70
16760	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	7HX10	70
16756	LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA	7HX15	105
16743	LILIAN ANDRADE DE OLIVEIRA	7Hx07	49
16747	LILIANE ANASTACIO DOS SANTOS	7HX15	105
16742	LUIZA DE MARILAC CHAGAS	7HX15	105
16741	MANOEL ELCIR C. ANDRADE	7Hx08	56
16746	MARIA DE FATIMA BARBOSA QUEIROZ	7HX15	105
16785	MARIA IVONE S. LOPES	7Hx23	161
10268	MARIA LUZIMAR C. LIMA	7Hx09	63
16863	MA. LENI GOMES DE FREITAS	7HX10	70
87095	OSIELITO DE MELO RODRIGUES	7HX19	133
16773	RAFAELA CAVALCANTE SALES DA SILVA	7HX03	21
16762	RAIMUNDO JOSE CAVALCANTE	7Hx10	70
76512	ROSANGELA MARIA DE LIMA	7Hx08	56
10414	ROSECLEIDE MEDEIROS DA SILVA	7HX06	42
16754	SILVANE NOGUEIRA DA SILVA	7HX15	105
87093	SIDNEY DOM SOUSA MACENA	7HX19	133

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C097B042

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 66 /2012, 06 DE SETEMBRO 2012

O SECRETARIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art..
81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelo art. 28, inciso XV da Lei Nº 1541, de 12 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes do ANEXO ÚNICO, o **Adicional de Férias** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período, com esteio no que dispõe os artigos 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em 06 de SETEMBRO 2012

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 66 / 2012
ADICIONAL DE FÉRIAS-SAÚDE
RELAÇÃO PESSOAL DO TERÇO DE FÉRIAS

MAT	SERVIDOR
10621	NAAN FERNANDES DOS SANTOS
10430	ERIVANDO PAULO DA SILVA
88402	REGINA HELENA DE A. SANTIAGO
86829	FRANCICLEUDA NOBRE DA SILVA
10493	STENIO BENEVIDES RABELO
11219	LUZIA LUCIA PLACIDO BEZERRA
11232	MARIA DE FATIMA MOREIRA
66223	MA. LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
10357	MARIA MARINICE DE OLIVEIRA
87106	FCO. ERINALDO DOS ANJOS
87091	RDO. SIDNEY DE SOUSA SANTOS
87093	SIDNEY DOM SOUSA MACENA
10228	CRISMAN NUNES CHAGAS

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A4644643

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 007.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, MARISA PEDRO DA SILVA, ocupante o cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 09/02/1998 a 08/02/2003, para gozo no período de 01/08/2012 a 29/10/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Agosto de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:A2DDFD48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.13.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA, ocupante o cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 22/12/1998 a 21/12/2003, para gozo no período de 13/08/2012 a 10/10/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de Agosto de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:CCE4B622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.20.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora CECILIENE DE LIMA SILVA, ocupante do cargo, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 02/05/2011 a 01/05/2012, para gozo no período de 22/08/2012 a 20/09/2012

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 20 dias do mês de Agosto de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:AF872A75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.17.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Izabel Cristina Lopes Sousa, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 042022-0, Prof. Educ. Básica I, Matrícula 060275-2, e Coordenador Pedagógico, Matrícula 090883-5 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 17 de setembro de 2012 a 14 de outubro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3FE855C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora contratada Maria Deuzirene Lopes, cargo Professor Educação Básica I, referente a 40 horas trabalhadas e não pagas no mês de agosto de 2012. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D3324C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.09.07/2012-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DEQUIXERÉ, 001/97,°tendo em vista o que prevê o artigo 85 da Lei Complementar n. de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), republicado com alterações em 03 de junho de 2011, DOM n° 194, página 05 a 16,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias da servidora **DACIANE OLIVEIRA GUIMARÃES LIMA,** cargo auxiliar administrativo, matrícula 060190-0, servidora efetiva, em virtude da mesma está de Licença Maternidade pelo prazo de 180 dias no período de 07 de julho de 2012 a 02 de janeiro de 2013, devendo esta retomar as férias no período de 03 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Revogam-se as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7C9C45DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.10.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Leiliane Maria Costa Freitas, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula 060165-9 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 10 de setembro de 2012 a 09 de outubro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1E83653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Auxilio Doença (a) o servidor (a) Maria das Graças Freitas Paiva, cargo/função telefonista, matrículas 060107-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de 17 de abril de 2012 à 24 de agosto de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B6C6E63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.09.07/2012-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora Daciane Oliveira Guimarães Lima, cargo efetivo Auxiliar Administrativo sob matricula 060190-0, pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 07/07/2012 a 02.01.2013. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de julho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0672F13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.10.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Liduína da Costa Santiago Oliveira, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041741-6, Prof. Educ. Básica I, Matrícula 042041-7, e Diretor do Departamento de Ensino, Matrícula 090834-7 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 10 de setembro de 2012 a 09 de outubro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E7E4262D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.17.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ROZALBA MARIA DA COSTA, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica II, Matrícula 041996-6 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 17 de setembro de 2012 a 15 de dezembro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B32320C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.03.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Sonia Maria Lima, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula 060326-0 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 03 de setembro de 2012 a 01 de novembro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2670036A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.10.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de Falecimento da mãe, a José Alves Sobrinho, cargo Garí, Matrícula 041402-6 a contar de 08 de setembro de 2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ACF6BAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.17.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de agosto/setembro de 2012, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	24h
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	24h
041438-7	Maria Lucileida Sousa Martins	Auxiliar Serviços Gerais	36h
120124-7	Otaciana Maria de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	24h
120051-8	Antonio Augusto Melo da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	36h
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	12h
080622-6	José Eurico de Sousa	Vigilante	48h
041335-6	Francisca Francinete Silva de Sousa	Auxiliar Enfermagem	24h

041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar Enfermagem	12h
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar Enfermagem	24h
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar Enfermagem	60h
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Auxiliar Enfermagem	36h
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Auxiliar Enfermagem	60h
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Auxiliar Enfermagem	60h
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	36h
041435-2	Sandra Maria Lima	Auxiliar Enfermagem	12h
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	24h
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	24h
060189-6	Ana Claudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	12h
120064-0	Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	36h

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE8BF916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.03.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar dos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais.

Matrícula	Nome	Cargo
042057-3	Edvaldo Alves Barbosa	Prof. Educ. Básica II

Esta Portaria surtir seus efeitos à partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99E706BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.10.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Salário Maternidade à servidora Carla Verlaine Santiago Muniz, cargos efetivos de Prof. Educ. Básica I sob matricula 041903-6 e Prof. Educ. Básica II, sob matrícula 090989-0 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, pelo prazo de 180 dias, a ser pago pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS e pelo Orçamento Municipal no período de 10/09/2012 a 08.03.2013. Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINSTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de julho de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7A1936F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 004.17.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 580/2011, de 05 de dezembro de 2011, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotados (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado na enfermagem e radiologia, no mês de setembro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar Enfermagem	16
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar Enfermagem	14
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	14
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	16
041435-2	Sandra Maria Lima	Auxiliar Enfermagem	14
041283-0	Jose Nilson Ribeiro Sousa	Técnico em Radiologia	10

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:482B8040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.03.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Arissandra Rodrigues de Lima, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 041766-1, Prof. Educ. Básica I, Matrícula 042033-6, e Chefe Divisão de Apoio a Educação Especial, Matrícula 100114-0 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 03de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5B2EF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.03.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Marcelo Ferreira de Freitas, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula 060208-6 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 03de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A974FD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.17.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041444-1	Jose Flavio de Freitas	Motorista A/B	06
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista A/B	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista A/B	06
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista A/B	06
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista A/B	06
060224-8	José Anchieta Brito de Sousa	Motorista A/B	06
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista A/B	06
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista A/B	06
100181-7	Sebastião Jose de Almeida	Motorista A/B	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista A/B	06
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	10
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	10
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	10
090948-3	Margarida de Fatima E Silva	Tecnica em Enfermagem	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	06
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	05
120076-3	Maria Elizoneide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	06
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	06
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Vigilante	08
041323-2	Jose Roberto da Silva Sales	Vigilante	09
060213-2	Jefferson Rafael Rodrigues Lima	Vigilante	06
060204-3	Jose Erivan Cunha Sousa	Vigilante	09
041314-3	Jose Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	06
041310-0	Edceu da Silva Morais	Auxiliar de Enfermagem	06
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	06
041335-6	Francisca Francinete Silva Sousa	Auxiliar de Enfermagem	07
041282-1	Luiza de Marillac Xavier Menezes	Auxiliar de Enfermagem	08
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	06
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041435-2	Sandra Maria Lima	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	06
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Auxiliar de Enfermagem	07
120120-4	Francisco Hilangelo Vieira Barros	Enfermeiro	06
120064-0	Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	06
060217-5	Maria Ines Alves Cardoso	Enfermeira	04
060351-1	Adila Maria de Almeida Dias	Enfermeira	08
120237-5	Jaqueline Xavier de Araujo	Enfermeira	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	06
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	06
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Telefonista	06

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C7C85565

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Francisco Wilton dos Santos Santiago, função de vigilante, lotado na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1272ED99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Daciane Oliveira Guimarães Lima, função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF65F602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2012 a 30.10.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060208-6	Marcelo Ferreira de Freitas	Vigilante	01.08.2011 a 31.07.2012
070573-0	Jose Maria Dias Xavier	Motorista D	04.10.2010 a 03.10.2011
041409-3	José Orlando de Lima	Vigilante	01.03.2011 a 28.02.2012
100209-0	Ellen dos Santos Lima	Chefe Div. Educ. Saúde e Mobilização	01.09.2011 a 31.08.2012
120084-4	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro	03.08.2011 a 02.08.2012
070525-0	Vera Lucia Oliveira Pontes	Auxiliar Serviços Gerais	13.08.2011 a 12.08.2012
120053-4	Clarice Malveira da Silva	Técnico em Enfermagem	01.10.2011 a 30.09.2012
060323-6 090906-8	Talita Alves Chaves Lima	Enfermeira/ Diretor Dep. Atenção Básica	01.09.2011 a 31.08.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1961A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.09.2012 a 02.10.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060259-0	Francisco Leandro da Silva	Técnico em Agropecuária	01.08.2011 a 31.07.2012

	Lima		
070532-2	Maria Dulcelina Honorato de Sousa	Auxilia Serviços Gerais	03.09.2011 a 02.09.2012
042059-0	Lucia Maria de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica II	02.02.2011 a 01.02.2012
060272-8	Lucia Maria de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica II	01.08.2010 a 31.07.2011
070554-3	Manoel Felipe de Sousa	Vigilante	13.08.2011 a 12.08.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9B17A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.10.2012 a 03.11.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070561-6	Maria Eliane de Araujo Lima Melo	Auxiliar Serviços Gerais	04.10.2011 a 03.11.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BDA5C6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2012 a 30.10.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041360-7	Antonio Aldir da Silva	Garí	01.10.2011 a 30.09.2012
060209-4	João Benonito de Sousa	Vigilante	01.08.2011 a 31.07.2012
041325-9	Jose Lucileudo de Oliveira	Vigilante	04.05.2011 a 03.05.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04D53339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.10.2012 a 03.11.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
110379-2	Luana Braga Vidal	Chefe de Divisão Técnica	03.10.2011 a 02.10.2012
070570-5	Valdertrudes Paz Junior	Eletricista	04.10.2011 a 03.10.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8002509D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.03.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** conceder Gratificação de Deslocamento a servidora relacionada abaixo, com nome, cargo e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041871-4	Ingrid Cristina Alves	Prof. Educ. Básica I	28km

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F810157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2012 a 30.10.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060180-2	Jose Francisco Merces da Silva	Auxiliar Administrativo	01.08.2012 a 31.07.2012
070450-4	Maria Izadora de Jesus	Membro do Conselho Tutelar	02.01.2011 a 01.01.2012
091022-8	Tiago Maia Pires	Motorista AB	01.09.2011 a 31.08.2012
041290-2	Maria Aparecida Ribeiro	Auxiliar Enfermagem	01.04.2011 a 31.03.2012
060157-8	Antonio Lisboa de Queiroz Morais	Medico PSF	03.07.2011 a 02.07.2012
100138-8	Deuzirene Felipe de Sousa Gadelha	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	05.07.2011 a 04.07.2012
060242-6	Maria Jose Nogueira Lima	Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	01.08.2011 a 31.07.2012
060237-0	Maria Iranilda de Sousa Almeida	Agente Comunitário de Saúde - ACS	01.08.2011 a 31.07.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:476A7B32

GABINETE DO PREFEITO
016.03.09/2012ºPORTARIA N

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Título IV, Capítulo V, Artigo 109, RESOLVE ceder mediante Afastamento para servir em outro órgão ou entidade o (a) servidor (a) efetivo (a) MARCIA LÚCIA DE OLIVEIRA GOMES, cargo ODONTOLOGO PSF, matrícula 060163-2 para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, sem ônus para a origem, para assumir o cargo de Diretora Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional-CEO/O pelo período em que permanecer a solicitação mediante convênio.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:03EA68EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei Complementar n.º 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, em seu Capítulo V, Seção II, Artigo 23 e 24, inciso II, **RESOLVE** conceder promoção por evolução por via acadêmica, por conclusão de Curso de Especialização em 13 de dezembro de 2011, a servidora LEUDIANE LIMA FELIX**,** matricula 090994-7, enquadrando-a no cargo de Professor Educação Básica II, Classe "B", referência "01", conforme requerimento com comprovação da habilitação devida, em conformidade com o que prevê o § 6º do artigo 26 da Lei supra citada sendo lotada na Secretaria da Educação. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7778CAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.09.2012 a 02.10.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041860-9	Zelia Xavier da Silva Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	01.02.2011 a 31.01.2012
042072-7	Zelia Xavier da Silva Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	02.02.2011 a 01.02.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DB8D90C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.03.09.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nome, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais mais (20h) suplementares.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora Suplementar
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	100h
041553-7	Evanilson Nilton da Costa	Prof. Educ. Básica I	100h
041973-7	Jose Genezio de Sousa Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria surtir seus efeitos à partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:30362765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.10.2012 a 30.10.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060329-5	Antonio Lisboa Cardoso de Medeiros	Medico Plantonista	01.09.2011 a 31.08.2012
060164-0	Antonio Lisboa Cardoso de Medeiros	Medico PSF	03.07.2011 a 02.07.2012
060230-2	Antonia Correia Sousa	Agente Comunitário de Saúde - ACS	01.08.2011 a 31.07.2012
060330-9	José Renato Onofre Duarte	Medico Plantonista	30.09.2011 a 29.09.2012
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista D	04.05.2011 a 03.05.2012
041405-5	Creverlanda Rodrigues Lima	Vigilante Sanitario	04.05.2010 a 03.05.2011
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista AB	01.08.2011 a 31.05.2012
060250-7 091020-1	Hercules Henrique Lima Nepomuceno	Farmacêutico/chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica	01.08.2011 a 31.07.2012
070550-0	Joaci de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	13.08.2009 a 12.08.2010
060197-7 120104-2	Jorgeanna Grangeiro e Silva	Agente Administrativo/Diretor do Hospital	01.08.2011 a 31.07.2012
042282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar Enfermagem	02.05.2011 a 01.05.2012
120054-2	Clecia Maria Nogueira Bezerra Silva	Auxiliar Serviços Gerais	03.01.2011 a 02.01.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4026E42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.10.2012 a 02.10.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista A/B	04.10.2011 a 03.10.2012
070565-9	Maria Luci Gomes	Auxiliar Administrativo	04.10.2011 a 03.10.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C6E4731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 08.10.2012 a 06.11.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
100197-3	Josué Francisco da Silva	Membro do Conselho Tutelar	01.09.2011 a 31.08.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B056915

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 20.10.2012 a 18.11.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
120091-7	Valeria Cristina Rodrigues Nogueira	Odontólogo PSF	20.10.2011 a 19.10.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:826CB9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.03.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial a servidora Maria do Socorro Baltazar de Oliveira, cargo Auxiliar Enfermagem, referente a 05 horas extras trabalhadas e não pagas no mês de agosto de 2012. Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9701734D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 005.17.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista AB e D, no mês de setembro de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista A/B	05
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista A/B	15
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista A/B	14
090802-9	Francisco Jose de Sousa	Motorista A/B	05
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista D	04
060224-8	Jose Anchieta Brito de Sousa	Motorista A/B	12
041444-1	José Flavio de Freitas	Motorisra A/B	13
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista A/B	13
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista A/B	10
100181-7	Sebastiao Jose de Almeida	Motorista A/B	04

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A540CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001.03.09.2012

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) Geraldina Felix de Lima Rodrigues matricula 041349-6 ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação, para ter exercício no (a) E.E.I.E.F. Menino Jesus de Praga, até ulterior deliberação. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58B88985

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 027/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) MARIA IDILENE DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. ADOCILDO FERNANDES MAIA RG n° 2006099014556 SSP/CE, e CPF n.° 512.347.423-49 e o (a) Sr. (a) MARIA IDILENE DE SOUSA, RG n° 2237605-92 SSP/CE, e CPF n.° 512.342.973-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 03 de setembro de 2012.

MARIA IDILENE DE SOUSA
Contratado (a)

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E79303E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 029/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. ADOCILDO FERNANDES MAIA RG n° 2006099014556 SSP/CE, e CPF n.° 512.347.423-49 e o (a) Sr. (a) FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA, RG n° 2439250-93 SSP/CE, e CPF n.° 000.827.743-58, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 03 de setembro de 2012.

FRANCISCA ALDAIZA OLIVEIRA LIMA
Contratado (a)

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC53F10E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 249/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCO WILTON DOS SANTOS SANTIAGO, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. ADOCILDO FERNANDES MAIA RG n° 2006099014556 SSP/CE, e CPF n.° 512.347.423-49 e o(a) Sr.(a) FRANCISCO WILTON DOS SANTOS SANTIAGO RG n° 2002030064438, e CPF n.° 017.994.343-03 doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001 e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea “d”, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Vigilante, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Menino Jesus de Praga, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas

partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 23:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de setembro de 2012.

FRANCISCO WILTON DOS SANTOS
Contratado(a)

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A830BFB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 250/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ELAINE RODRIGUES SOUSA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. ADOCILDO FERNANDES MAIA RG n° 2006099014556 SSP/CE, e CPF n.° 512.347.423-49 e o(a) Sr.(a) ELAINE RODRIGUES SOUSA RG n° 2006030054869 SSP/CE, e CPF n.° 037.796.053-50, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001 e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Prof. Educ. Básica I, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Manoel Gonçalves de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de setembro de 2012.

ELAINE RODRIGUES SOUSA
Contratado(a)

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C34F1433

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 251/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) WALDENIZA DE LIMA FERREIRA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. ADOCILDO FERNANDES MAIA RG n° 2006099014556 SSP/CE, e CPF n.° 512.347.423-49 e o(a) Sr.(a) WALDENIZA DE LIMA FERREIRA, RG n° 2392561-94 SSP/CE, e CPF n.° 905.262.793-20, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001 e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I. Mons. Francisco José de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de setembro de 2012.

WALDENIZA DE LIMA FERREIRA
Contratado(a)

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A481D7A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 252/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ALEXSANDRA DOS SANTOS MAIA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. ADOCILDO FERNANDES MAIA RG n° 2006099014556 SSP/CE, e CPF n.° 512.347.423-49 e o(a) Sr.(a) MARIA ALEXSANDRA DOS SANTOS MAIA RG n° 2004030056474 SSP/CE, e CPF n.° 024.102.913-92, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001 e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Zacarias Ferreira de Sousa, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei,

regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de setembro de 2012.

MARIA ALEXSANDRA DOS SANTOS MAIA
Contratado(a)

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B905139

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 253/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA NOEME DOS SANTOS MAIA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. ADOCILDO FERNANDES MAIA RG n° 2006099014556 SSP/CE, e CPF n.° 512.347.423-49 e o(a) Sr.(a) MARIA NOEME DOS SANTOS MAIA RG n° 2008211187-6 SSP/CE, e CPF n.° 975.322.403-63, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001 e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I. Maria Suzilane Santiago, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de setembro de 2012.

MARIA NOEME DOS SANTOS MAIA
Contratado(a)

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1CC74E5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 254/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) BIANCA BRITO LIMA, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CGC n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, n° 332, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretario, Sr. ADOCILDO FERNANDES MAIA RG n° 2006099014556 SSP/CE, e CPF n.° 512.347.423-49 e o(a) Sr.(a) BIANCA BRITO LIMA, RG n° 2002030049188 SSP/CE, e CPF n.° 022.118.243-82, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001 e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Prof. Educ. Básica I, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) E.E.I.E.F. Francisca Laura de Jesus, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de setembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de setembro de 2012.

BIANCA BRITO LIMA
Contratado(a)

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretario de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E7697F2C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2012

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram do Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA VILMA RODRIGUES LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe Zacarias, N.º 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. ADOCILDO FERNANDES MAIA RG n° 2006099014556 SSP/CE, e CPF n.° 512.347.423-49, e o Sr. (a) MARIA VILMA RODRIGUES LIMA, RG n° 2064276-90 SSP/CE, e CPF n.° 646.633.453-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo a clausula Segunda, pela parte contratada por conveniência administrativa a partir de 01.09.2012.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de setembro de 2012.

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:79E2E843

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 028/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário, Sr. ADOCILDO FERNANDES MAIA RG n° 2006099014556 SSP/CE, e CPF n.° 512.347.423-49 e o (a) Sr. (a) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS, RG n° 3443541-2000 SSP/CE, e CPF n.° 018.631.743-38, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausulas Quarta e Sexta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – Ce, 03 de setembro de 2012.

ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS
Contratado (a)

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A801BB2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 139/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O (A) SR.(A) SUYANNE LARISSE VIEIRA ARRAIS, PARA A NECESSÁRIA INSTALAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO INADIÁVEL DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, E LEI N.º 9.504/97, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CGC n° 11.910.265/0001-43, com sede na Travessa Antonio Joaquim de Sousa, S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria, Sra. JAIONARA LIMA DE SOUSA, RG n° 2000099170915 SSP/CE, e CPF n.° 004.242.173-09 e o(a) Sr.(a) SUYANNE LARISSE VIEIRA ARRAIS, RG n° 2005030004243 SSP/CE, e CPF n.° 027.712.003-92, doravante denominado(a) CONTRATADO (A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001 e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro de 1997, artigo 73, inciso V, alínea "d", além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Enfermeira PSF, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede II, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 10 de setembro de 2012 a 10 de novembro de 2012 (art. 3º, da Lei n° 354/01), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais) de vencimento e R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais) de insalubridade a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 10 de setembro de 2012.

SUYANNE LARISSE VIEIRA ARRAIS
Contratado(a)

JAIONARA LIMA DE SOUSA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC1ADE5B